



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
717/2024 ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 99902/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA DE
BARCARENA E A EMPRESA M M D
PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho, nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, estabelecida na Travessa da Matriz, 245, bairro Centro, Barcarena-Pa, cep: 68447-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto**, portador do RG nº 2735738 – SPP-II/PA, inscrito no CPF nº 611.714.332-04, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **717/2024**, cujo objeto é: **Aquisição de material de consumo: material de higiene e limpeza, material descartáveis, material de copa e cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades da câmara municipal de Barcarena e seus anexos – CMB/PA**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 67.922,75 valor (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.

010310001.2.002 – Manutenção da câmara.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.22- Material de Limpeza e Produtos de Higiene

3.3.90.30.21- Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.04- Gás e outros Materiais Engarrafados



Fonte: 1500 – Recursos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **717/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Barcarena 30 de agosto de 2024

WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA
MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO
CPF nº 611.714.332-04